

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo ADA nº 19-20-0008917, PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC Nº 042-A/2021, datado de 24 de fevereiro de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de testes rápidos para pesquisa qualitativa e diferencial de antígeno NS1 e anticorpos igg e igm para dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 10.193.608/0001-33, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bairro Bosque, CEP 69.900.670, Rio Branco/AC, neste ato representada pela Sra. Ariana Dantas Abud Kagy, inscrita no RG sob o nº 444.621 SSP/AC e CPF nº 915.373.632.04, residente e domiciliada em Rio Branco/AC.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA- CNPJ: 04.086.552/0001-15, situada Sia Sul Trecho 17, Rua 08, lote 170, Parte A, CEP 69.901-239, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Marcelino Andrade de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 907.714-SSP/DF e CPF nº 442.994861-53 e pelo Sr. Iago da Silva Almeida Xavier, inscrito no RG sob o nº 2.742.684-SSP/DF e CPF nº 021.216.251-94, residentes e domiciliados em Brasília/DF.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 e 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 (recursos próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). Publique-se.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2021.

Alysson Bestene Lins  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 4.913/ 2019

**RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 06/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto do Governo do Estado do Acre nº 5.668 de 02 de abril de 2020, que prorroga os prazos previstos no Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a Reunião Ordinária Virtual do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AC), realizada no dia 25 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Pactuar a Distribuição do Recurso Financeiro da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, conforme Anexo I desta Resolução.  
Rio Branco (AC), 25 de fevereiro de 2021.

Alysson Bestene Lins  
Presidente da CIB  
José Maria da Silva  
Presidente do COSEMS  
Homologo a Resolução CIB/AC nº 06/2021, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.  
Alysson Bestene Lins  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 06/2021**

Distribuição do Recurso Financeiro da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020				
TOTAL	R\$ 13.296.294,00			
SESACRE (60%)	R\$ 7.977.776,40			
MUNICIPIOS (40%)	R\$ 5.318.517,60	Pop	Nº de casos	% casos/pop
Acrelândia	R\$ 256.234,30	15.256	735	4,82
Assis Brasil	R\$ 490.500,50	7.417	1000	13,48
Brasiléia	R\$ 280.650,00	26.278	1762	6,71
Bujari	R\$ 150.000,00	10.266	542	5,28
Capixaba	R\$ 156.840,29	11.733	346	2,95
Cruzeiro do Sul	R\$ 289.167,61	88.376	4805	5,44
Epitaciolândia	R\$ 271.544,54	18.411	940	5,11
Feijó	R\$ 210.000,00	34.780	1853	5,33
Jordão	R\$ 155.216,48	8.317	274	3,29
Mãncio Lima	R\$ 280.000,00	18.977	1745	9,20
Manoel Urbano	R\$ 269.809,50	9.459	540	5,71
Marechal Thaumaturgo	R\$ 206.629,22	18.867	733	3,89
Plácido de Castro	R\$ 263.490,14	19.761	979	4,95
Porto Acre	R\$ 195.000,00	18.504	796	4,30
Porto Walter	R\$ 171.335,99	11.982	386	3,22
Rio Branco	R\$ 300.241,32	407.319	22994	5,65
Rodrigues Alves	R\$ 92.996,79	18.930	331	1,75
Santa Rosa do Purus	R\$ 200.000,00	6.540	440	6,73
Sena Madureira	R\$ 275.000,00	45.848	3248	7,08
Senador Guiomard	R\$ 167.474,17	23.024	725	3,15
Tarauacá	R\$ 296.156,75	42.567	4154	9,76
Xapuri	R\$ 340.230,00	19.323	2351	12,17

Fonte: Boletim SESACRE COVID 10.02.21 & IBGE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 294/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ADA Nº 19-21-0010089  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
DO OBJETO